



Descrição Geral do Processo de Rating de Crédito Em 1 de março de 2019

Início do Processo de um Rating de Crédito

O processo de um Rating de Crédito da S&P Global Ratings normalmente inicia-se com a solicitação de um Rating de Crédito por parte do Emissor (Veja *Qualidade do Processo de Rating – Política de Atribuição de Rating de Crédito*) (tal política também define as circunstâncias em que os Ratings de Crédito Não Solicitados podem ser emitidos. Consultar também “*Transparência da S&P Global Ratings (Divulgação Pública) – Política de Website Seguro Regra 17g-5 da SEC*” com relação à identificação de transações sujeitas à regra e ao acesso a informações requisitadas pela regra).

Fontes de Informações e Considerações

A S&P Global Ratings fornece um Rating de Crédito apenas quando, em sua opinião, há informações de qualidade satisfatória para se formar uma opinião crível sobre a qualidade de crédito, em consistência com sua *Qualidade do Processo de Rating — Política de Informações Suficientes (Qualidade da Informação)*, e somente após a realização de análises quantitativas, qualitativas e legais aplicáveis. Durante o processo de rating e de monitoramento, a equipe analítica avalia informações de fontes públicas e não públicas.

Para Ratings de Crédito de empresas ou entidades de corporações, governos e serviços financeiros (denominadas em conjunto como “C&G”), a análise geralmente inclui informações financeiras históricas e projetadas, dados setoriais e/ou econômicos, comparações entre pares e detalhes sobre financiamentos planejados. Além disso, as análises baseiam-se em fatores qualitativos, tais como a estrutura institucional ou de governança, a estratégia financeira da entidade avaliada e, geralmente, a experiência e a credibilidade de sua administração. Para os Ratings de Crédito de operações estruturadas, as análises geralmente abrangem a qualidade de crédito dos ativos securitizados, uma revisão do regime legal e regulatório aplicável para se determinar se os ativos securitizados estão sendo adequadamente isolados do risco de falência e de insolvência dos participantes da transação, a estrutura de pagamento e os mecanismos de fluxos de caixa, os riscos operacionais e administrativos dos

principais participantes, a exposição a contrapartes, e os dados de desempenho histórico relacionados aos ativos subjacentes (e/ou ativos com características similares), se aplicável. Nossas análises geralmente incluem avaliações qualitativas de múltiplos fatores, incluindo pontos fortes e fracos dos originadores dos ativos, comparações de pares, e tendências de mercado, bem como avaliações qualitativas de cenários de modelos quantitativos, que podem impactar a quantidade de reforço de crédito requerido para um Rating de Crédito em particular e/ou limitar o potencial máximo do Rating de Crédito. Os modelos quantitativos são normalmente empregados em nossas análises associados a uma avaliação qualitativa do risco e fatores mitigadores.

Em conexão com seu processo de atribuição ou monitoramento de um Rating de Crédito, a S&P Global Ratings normalmente recebe dados e outras informações de emissores e de seus agentes e consultores, bem como de outras fontes. Além disso, vários prestadores de serviços vendem ou fornecem dados para a S&P Global Ratings que podem ser usados em vários aspectos do processo de rating, incluindo dados disponíveis publicamente agregados por terceiros. Dados comprados incluem notícias econômicas e de negócios, informações sobre novos financiamentos, *defaults* e falências, dados de desempenho para operações estruturadas, preços de títulos e valores mobiliários e informações obtidas de registros regulatórios (*filings*).

Conforme mencionado acima, a S&P Global Ratings fornece um Rating de Crédito apenas quando, em sua opinião, há informações de qualidade satisfatória para formar uma opinião crível sobre a qualidade de crédito. Em particular, a S&P Global Ratings não emitirá ou manterá um Rating de Crédito se acreditar que a informação que lhe foi disponibilizada e que é necessária à manutenção do Rating de Crédito não é confiável. Embora, em alguns casos possa obter informações adicionais com relação aos dados fornecidos por várias partes, a S&P Global Ratings não realiza nenhuma auditoria nem conduz nenhum processo de *due diligence* ou verificação independente de nenhuma informação que recebe. Se os Critérios da S&P Global Ratings permitirem a utilização de ratings públicos de outras Agências de Ratings de Crédito (*CRAs*, na sigla em inglês), a S&P Global Ratings poderá usar tais ratings como parte de sua avaliação de fundos, carteiras de ativos ou em conexão com as transações de operações estruturadas (Veja *Qualidade do Processo de Ratings – Política de Informações Suficientes (Qualidade da Informação)*).

Interação com a Administração

Para os Ratings de Crédito de C&G, a S&P Global Ratings utiliza principalmente análise de crédito fundamentalista complementada ocasionalmente por modelos quantitativos em consonância com seus Critérios. Uma reunião com a administração normalmente é realizada como parte do processo de Rating de Crédito. Membros da equipe analítica da S&P Global Ratings tipicamente se reúnem com a administração para rever os principais fatores que podem ter um impacto sobre o Rating de Crédito, incluindo planos operacionais e financeiros e

políticas da administração. Essas reuniões ajudam os Analistas a desenvolverem suas avaliações da administração e estratégia corporativa, as quais são fatores qualitativos que geralmente incorporamos em nossas Ações de Ratings de Crédito (Veja *Qualidade do Processo de Ratings – Política de Informações Suficientes (Qualidade da Informação)*).

Comitê de Rating

Os Ratings de Crédito da S&P Global Ratings são determinados pelo voto de um Comitê de Rating, não por um Analista individual. Sob certas circunstâncias, a S&P Global Ratings publica Ratings de Crédito derivados integral ou parcialmente de outros Ratings de Crédito. Nesse sentido, e sob certas circunstâncias, um Funcionário pode aplicar um Rating de Crédito de Emissão ou de Emissor existente em uma entidade (anteriormente determinada por um Comitê de Rating) para um outro Emissor e/ou Emissão como uma Ação de Rating Vinculada.

O processo de Comitê de Rating é essencial para a qualidade analítica. (Veja *Qualidade do Processo de Rating — Política de Comitê de Rating*). Indivíduos que, em conjunto, possuem conhecimento e experiência no desenvolvimento e monitoramento de um Rating de Crédito para um tipo específico de Entidade Avaliada formam o Comitê de Rating. Na reunião do Comitê de Rating, as informações pertinentes e uma Recomendação de Rating são apresentadas e discutidas. Então, o Comitê de Rating vota a Recomendação de Rating e chega a uma Decisão de Rating. O Líder do Comitê de Rating assegura que o Comitê de Rating (a) seja constituído de forma apropriada; (b) aplique adequadamente os Critérios da S&P Global Ratings; (c) revise todas as informações e materiais relevantes na reunião do Comitê de Rating; (d) cumpra com o *Código de Conduta da S&P Global Ratings* e políticas relacionadas, diretrizes e procedimentos, e (e) que chegue a uma Decisão de Rating na ausência de circunstâncias extraordinárias. (Veja *Qualidade do Processo de Ratings – Política de Comitê de Rating*).

Informando Emissores e Apelações

De maneira geral, assim que o Comitê de Rating chega a uma Decisão de Rating, o Emissor é notificado dessa Decisão de Rating e dos principais elementos subjacentes. Após notificar o Emissor, a S&P Global Ratings publica o Rating de Crédito e o disponibiliza publicamente, exceto nos casos de Ratings de Crédito Privados e Confidenciais. A S&P Global Ratings proverá, quando requerido por regulações aplicáveis, ou poderá prover, como forma de cortesia, a fim de evitar erros factuais ou a divulgação inadvertida de Informações Confidenciais, uma cópia antecipada dos Fundamentos do Rating de Crédito ao Emissor (Veja *Qualidade do Processo de Ratings - Política de Divulgação dos Ratings, Política de Notificação ao Emissor (incluindo Apelações do Emissor) e Política de Proteção da Informação – Evitando Divulgação Seletiva de Informação Não Pública Material*).

A S&P Global Ratings pode aceitar um pedido de um Emissor de apelação de uma Decisão de Rating, desde que novas informações significativas sejam apresentadas. (Veja *Qualidade do Processo de Rating – Política de Notificações ao Emissor (incluindo Apelações)*). Quando isso ocorre, um Comitê de Rating é convocado para revisar a informação adicional e votar. O Comitê de Rating pode optar por manter a Decisão de Rating original ou chegar a uma nova Decisão de Rating.

Revisões de Ratings de Crédito

Consistente com o seu objetivo de prover Ratings de Crédito prospectivos, tempestivos e críveis, a S&P Global Ratings monitora continuamente seus Ratings de Crédito vigentes (excluindo-se os Ratings de Crédito emitidos e válidos por um período de tempo específico (*point-in-time*)) e realiza uma revisão de tais Ratings de Crédito, pelo menos, anualmente. Como resultado dos processos de monitoramento e revisão, às vezes se torna evidente que a mudança nas condições requer a reconsideração de um Rating de Crédito vigente, que, por sua vez, pode levar um Comitê de Rating para determinar se uma Ação de Rating de Crédito é apropriada. A frequência, o prazo e a extensão do monitoramento são dinâmicos e refletem, entre outras coisas: (a) a frequência e disponibilidade pública de relatórios financeiros e regulatórios; (b) a frequência e disponibilidade de informação do desempenho da transação específica; (c) a disponibilidade de nova informação, derivada de diversas fontes, que seja relevante para a qualidade de crédito; (d) a ocorrência de mudanças substanciais que poderiam impactar um Rating de Crédito; (e) o impacto de mudanças nas condições macroeconômicas ou do mercado financeiro; e (f) considerações de risco específicas e expectativas relevantes para uma emissão ou emissor avaliado ou para um grupo ou classe de emissões ou emissores avaliados. (Veja *Monitoramento e Retirada – Política de Monitoramento e Qualidade do Processo de Rating – Política de Informação Suficiente (Qualidade da Informação)*).

Para os Ratings de Crédito de C&G, sua rotina inclui marcar reuniões periódicas com a administração como parte de seu processo de monitoramento contínuo. Essas reuniões possibilitam aos Analistas manterem-se cientes de mudanças nos planos da Entidade Avaliada e discutir novos desenvolvimentos, desempenho com relação às expectativas anteriores e outros aspectos pertinentes às nossas análises. Para os Ratings de Crédito de operações estruturadas, como parte do processo de monitoramento, os Analistas acompanham os dados de desempenho e outras informações pertinentes que incluem, por exemplo, mudanças no desempenho dos ativos, no suporte de crédito da transação e nos ratings de provedores de suporte.

Em geral, os mesmos princípios são aplicados aos Ratings de Crédito de C&G na determinação de Ratings de Crédito iniciais e no desempenho do monitoramento dos Ratings de Crédito. No entanto, embora os mesmos princípios sejam aplicados à Operações Estruturadas para se determinar os

Ratings de Crédito iniciais e para mudar ratings no processo de monitoramento, em certas circunstâncias os critérios e modelos específicos podem ser diferentes. Para a maioria dos Ratings de Crédito de operações estruturados, os processos de novas Emissões focam a avaliação de potenciais inadimplementos (*defaults*) e perdas para uma determinada carteira de ativos ao longo do período de vida do título, o processo de monitoramento considera o desempenho real exibido e avalia as potenciais perdas em relação ao suporte de crédito existente. Além disso, diferenças de processos entre as novas Emissões e monitoramentos podem ser atribuídas à disponibilidade de informação pertinente usada na análise.

Para os Ratings de Crédito de operações estruturadas, o monitoramento normalmente consiste do acompanhamento e interpretação dos inadimplementos e desempenho de perdas, da mensuração dos níveis atuais de reforço de crédito, da avaliação do impacto de emendas e de Ações de Rating de Crédito relacionadas aos provedores de reforço de crédito, e da aplicação de procedimentos analíticos quantitativos e qualitativos (*Veja Monitoramento e Retiradas — Política de Monitoramento*).

A S&P Global Ratings estabelece e mantém Critérios que dão suporte à emissão de Ratings de Crédito. Os Critérios são a estrutura analítica pública da S&P Global Ratings para a atribuição de Ratings de Crédito. Os Critérios incluem fatores fundamentais, princípios analíticos, metodologias, e/ou premissas-chave usadas no processo de ratings para determinarmos nossos Ratings de Crédito. Os Critérios vigentes permanecem em efeito até que sejam substituídos por novos Critérios ou que sejam explicitamente retirados. As alterações realizadas nos Critérios e modelos para a atribuição de Ratings de Crédito iniciais são geralmente aplicadas aos Ratings de Crédito vigentes dentro de um período de tempo razoável, de acordo com os requerimentos regulatórios aplicáveis, levando-se em consideração fatores como o número de Ratings de Crédito impactados, a complexidade dos procedimentos e metodologias usadas na determinação de Ratings de Crédito, e os tipos de valores mobiliários avaliados. Além disso, as mudanças realizadas nos modelos e Critérios para a realização do monitoramento de Ratings de Crédito são incorporadas nos modelos e Critérios para a determinação de Ratings de Crédito iniciais. Para Ratings de Crédito de operações estruturadas, certas mudanças nos modelos e Critérios para se determinar Ratings de Crédito iniciais podem não aplicar aos Ratings de Crédito vigentes quando mudanças nas premissas dos Ratings de Crédito iniciais não são consideradas significativas para a análise de monitoramento, quando o processo de monitoramento se foca no desempenho real do ativo subjacente. (*Veja Política de Metodologia*).

Assim que um Rating de Crédito se torna público, a S&P Global Ratings divulga publicamente quaisquer Ações de Rating de Crédito subsequentes, geralmente com uma breve explicação. Dependendo de nossa visão com relação ao interesse do mercado no Rating de Crédito, podemos publicar relatórios ao

concluirmos as revisões do Rating de Crédito, nas quais um Rating de Crédito é reafirmado.

Os Ratings de Crédito são mais comumente descontinuados quando as obrigações avaliadas são totalmente pagas. Os Ratings de Crédito também podem ser descontinuados por outras razões, incluindo , mas não se limitando a: nenhuma dívida vigente avaliada; todas ou substancialmente todas as obrigações avaliadas de um Emissor tenham sido ou venham a ser transferidas a uma outra entidade; quando um Rating de Crédito no nível “D” se mantenha vigente por pelo menos 30 dias e a S&P Global Ratings determina que o Rating de Crédito provavelmente não será elevado no futuro; no caso de Ratings de Crédito de Emissão, quando uma obrigação extinguiu-se de acordo com seus termos; e Ratings de Crédito vinculados, quando um Rating de Crédito do qual o Rating de Crédito vinculado depende seja descontinuado ou retirado e não haja nenhum Rating de Crédito subjacente alternativo.

A S&P Global Ratings pode retirar um Rating de Crédito a qualquer momento a seu critério. As razões para retiradas podem incluir, entre outras, (a) a solicitação de um Emissor, (b) como resultado da fusão ou consolidação do Emissor, (c) por ausência de informação, (d) em consequência do não pagamento dos honorários da S&P Global Ratings (exceto no caso de Ratings de Crédito Não Solicitados), (e) por falta de interesse do investidor, ou (f) quando se determina que os recursos necessários para se manter um Rating de Crédito excede o valor de tal Rating de Crédito para os investidores e outros participantes do mercado. A S&P Global Ratings pode alterar um Rating de Crédito e publicar tal mudança antes de retirar o Rating de Crédito, se acreditar que uma mudança no Rating de Crédito será garantida. A revisão ou afirmação de um Rating de Crédito no momento da retirada do Rating de Crédito é determinada pelo Comitê de Rating. A S&P Global Ratings pode também suspender um Rating de Crédito a qualquer momento de acordo com sua inteira discricção. (Veja *Monitoramento e Retirada – Política de Retirada, Descontinuação e Suspensão*).